



SINTELPE-RO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA. FUNDADO 03/09/1994. FILIADO A CUT

Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão de Obra do Estado de Rondônia

**ATA CONJUNTA DE REUNIÃO DO FECHAMENTO DE NEGOCIAÇÃO DE INSTRUMENTO COLETIVO DE TRABALHO DO ESTADO DE RONDÔNIA 2020**  
**SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA – SEAC / RO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DO ESTADO DE RONDÔNIA – SEAC RONDÔNIA E SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SINTELPE/RO**

Aos 01 dias do mês de Abril de 2020, às 10h00min (dez horas), reuniram-se a Diretoria Executiva do **Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão de Obra do Estado de Rondônia – SEAC RONDÔNIA**, entidade sindical de primeiro grau, devidamente registrada sob o CNPJ nº 63.762.496/0001-50, integrante do Sistema Confederativo da **Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC** e do sistema Federativo da **FEBRAC - Federação Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação**, E a outra parte a Diretoria Executiva do **Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Terceirização em Geral e Prestação de Serviços do Estado de Rondônia**, CNPJ 34.481.556/0001-69; a reunião ocorreu na sala de reuniões do Sindicato Patronal, **Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão de Obra do Estado de Rondônia – SEAC RONDÔNIA**.

Iniciada a Reunião as Diretorias dos Sindicatos apresentaram e **APROVARAM** MINUTA NEGOCIAL DA **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DO ESTADO DE RONDÔNIA 2020**, para ser devidamente REGISTRADA no Ministério do Trabalho, cabendo ressaltar que **TODAS AS CLÁUSULAS DE 2019** foram devidamente mantidas, as únicas alterações foram: **(reajuste de 4,50% nos SALÁRIOS, DIÁRIAS, SEGURO DE VIDA E TRANSPORTE EM LOCALIDADES QUE NÃO SÃO ATENDIDAS COM O TRANSPORTE PÚBLICO e 5,27% para o AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO)**. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

As partes declaram e assinam esta **ATA de NEGOCIAÇÃO COLETIVA**, para todos os efeitos do DIREITO e para quem interessar possa, que se comprometem, assumem e responsabilizam-se pessoalmente, solidariamente e ilimitadamente, inclusive civil e criminalmente, por **QUALQUER ALTERAÇÃO** não convencionada neste instrumento jurídico.

Por ser expressão da verdade, e estarmos de acordo com TODOS os termos, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

ATHENIS MAIA DE LUCENA PRESIDENTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANA MARIA LIMA ARAGÃO TESOUREIRO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

RONDÔNIA

JOSIANE IZABEL DA ROCHA PRESIDENTE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RONDÔNIA